

Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Militar do Rio Grande do Sul



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

MILITARES – PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162**

Brasília - DF, maio/2018

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	7
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	9
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPM	9
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	14
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	14
15.	PARECER ATUARIAL	15

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	19
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	23
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	26
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	29

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPM do estado do Rio Grande do Sul, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017, relativa aos militares do Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPM tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPM:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPM para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40, § 9º, art. 42 e art. 142;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Reserva Por Tempo de Serviço;
- ❑ Reforma por Invalidez; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação estadual que regulamenta o RPPM.

5. ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA

Tendo em vista que o benefício de reserva representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

A passagem do militar à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada se efetua, a pedido ou *ex-officio*, mediante as seguintes condições:

- requerimento do militar que conte no mínimo 25 anos de efetivo serviço em instituição militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- requerimento do militar que conte no mínimo 16 anos de efetivo serviço em instituição militar do Estado do Rio Grande do Sul e 25 anos de tempo de contribuição;
- complete 60 anos de idade.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPM.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2016, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2017.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Taxa anual de juros real	0,00%	0,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de sobrevivência de inválidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 2 anos e 3 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e 3 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos salários	3,20%a.a.	3,90%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	20 anos	20 anos
Custeio administrativo	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade.	Primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada

período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano. Conforme definido em lei, são segurados do RPPM os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPM

Esta reavaliação contemplou o universo de 51.243 segurados, sendo 13.774 militares ativos com vínculo efetivo, 24.988 aposentados e 12.481 pensionistas, redução de 8,71% nos ativos e crescimento de 5,42% nos inativos, em relação à reavaliação anterior.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 11 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos	1.733	12.041	R\$6.061,06	R\$7.271,62	36,74	39,87	0,00	0,00	23,21	23,02
Aposentados (Total)	1.575	23.413	R\$5.970,92	R\$10.440,60	59,99	61,01	-	-	26,03	23,21
Reserva por Tempo de Serviço	1.549	23.292	R\$6.012,60	R\$10.432,06	59,96	61,00	-	-	26,03	23,21
Outras Reservas	26	121	R\$3.487,84	R\$12.084,33	61,84	63,79	-	-	25,73	22,80
Reforma por Tempo de Serviço	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Reformas	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	11.602	879	R\$8.329,03	R\$7.618,62	64,40	29,42	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	11.602	879	R\$8.329,03	R\$7.618,62	64,40	29,42	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPM.

Os dados se referem a todos os militares do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPM, conforme definição do órgão gestor do RPPM, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 28,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	120.878.418.744,32
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	29.209.550.203,40
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	9.555.548.850,10
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	6.154.660.129,14
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	3.400.888.720,96
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	41.863.328.549,65
Valor Presente das Reservas e Reformas	37.564.325.170,63
Valor Presente das Pensões	4.299.003.379,02
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	3.098.229.496,15
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	91.668.868.540,92
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	91.668.868.540,92
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	75.541.647.633,04
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	36.451.782.501,34
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	20.324.561.593,46
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-120.878.418.744,32

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPM, não existe patrimônio no plano de benefícios.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um déficit atuarial, em relação aos servidores civis da geração atual, de R\$ 120.878.418.744,32, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	101.364.927.897,86	120.878.418.744,32	19,25%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	27.437.495.515,62	29.209.550.203,40	6,46%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	73.927.432.382,24	91.668.868.540,92	24,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	-101.364.927.897,86	-120.878.418.744,32	19,25%

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPM ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2018 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de contribuição dos servidores ativos, calculados em função da hipótese de idade de início da fase de contribuição, e para os inativos com base nos valores recebidos pelo órgão gestor do RPPM informados no cadastro.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R\$ 3.098.229.496,15, que corresponde a 2,01% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 3 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Reserva por tempo de serviço	37,65%
Reforma por invalidez	0,04%

Pensão de reserva	4,28%
Pensão de invalidez	0,01%
Pensão de ativo	0,02%
Custo Total	42,00%

TABELA 4 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários e sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS)	28,00%
Militar ativo	14,00%
Militar inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPM do Estado do Rio Grande do Sul, em relação aos militares do Plano Financeiro, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 120.878.418.744,32, correspondente à diferença às reservas matemáticas, pois não existe patrimônio no plano de benefícios.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPM do Rio Grande do Sul.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 98.061.408,98, valor 8,18% maior do que o utilizado na Avaliação anterior.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPM.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	20 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	20 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPM.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<p><u>Perfil da geração futura</u></p> <p>Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.</p> <p>Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.</p> <p>Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.</p> <p>Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.</p> <p>As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.</p>

Idade Média Projetada para a reserva programada - Masculino	50,1
Idade Média Projetada para a reserva programada - Feminino	45,1

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

a) 28,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos militares ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal;

b) 14,00% dos militares ativos; e

c) 14,00% dos militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPM é de 42,00%, para o custo normal.

O plano de custeio proposto para 2018 prevê contribuições do Estado (28,00%), do militar ativo (14,00%), inativos e pensionistas (14,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPM.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 02 de maio de 2018.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [$V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$] com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPM	112.037.500.634,47	112.081.571.134,57	112.125.641.634,68
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	13.554.059.337,15	13.558.410.945,34	13.562.762.553,53
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPM	4.997.174.072,71	4.998.043.009,88	4.998.911.947,06
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPM	1.779.855.595,86	1.781.162.462,79	1.782.469.329,71
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	91.706.411.628,74	91.743.954.716,57	91.781.497.804,39
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPM	40.874.896.290,51	41.020.093.605,02	41.165.290.919,53
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	6.366.970.590,78	6.363.575.281,49	6.360.179.972,20
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPM	2.045.898.886,55	2.040.244.396,72	2.034.589.906,89
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	3.109.284.507,27	3.120.339.518,38	3.131.394.529,50
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	29.352.742.305,92	29.495.934.408,43	29.639.126.510,95

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPM	112.169.712.134,79	112.213.782.634,89	112.257.853.135,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	13.567.114.161,71	13.571.465.769,90	13.575.817.378,09

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPM	4.999.780.884,23	5.000.649.821,40	5.001.518.758,57
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPM	1.783.776.196,63	1.785.083.063,55	1.786.389.930,48
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	91.819.040.892,22	91.856.583.980,04	91.894.127.067,87
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPM	41.310.488.234,04	41.455.685.548,55	41.600.882.863,07
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	6.356.784.662,91	6.353.389.353,62	6.349.994.044,33
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPM	2.028.935.417,06	2.023.280.927,23	2.017.626.437,41
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	3.142.449.540,61	3.153.504.551,73	3.164.559.562,85
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	29.782.318.613,46	29.925.510.715,98	30.068.702.818,49

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPM	112.301.923.635,11	112.345.994.135,21	112.390.064.635,32
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	13.580.168.986,28	13.584.520.594,47	13.588.872.202,66
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPM	5.002.387.695,74	5.003.256.632,91	5.004.125.570,09
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPM	1.787.696.797,40	1.789.003.664,32	1.790.310.531,24
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	91.931.670.155,69	91.969.213.243,51	92.006.756.331,34
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPM	41.746.080.177,58	41.891.277.492,09	42.036.474.806,60
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	6.346.598.735,03	6.343.203.425,74	6.339.808.116,45
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPM	2.011.971.947,58	2.006.317.457,75	2.000.662.967,92

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	3.175.614.573,96	3.186.669.585,08	3.197.724.596,19
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	30.211.894.921,01	30.355.087.023,52	30.498.279.126,04

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPM	112.434.135.135,43	112.478.205.635,53	112.522.276.135,64
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	13.593.223.810,84	13.597.575.419,03	13.601.927.027,22
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPM	5.004.994.507,26	5.005.863.444,43	5.006.732.381,60
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPM	1.791.617.398,17	1.792.924.265,09	1.794.231.132,01
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	92.044.299.419,16	92.081.842.506,99	92.119.385.594,81
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPM	42.181.672.121,11	42.326.869.435,62	42.472.066.750,13
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	6.336.412.807,16	6.333.017.497,87	6.329.622.188,58
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPM	1.995.008.478,09	1.989.353.988,26	1.983.699.498,43
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	3.208.779.607,31	3.219.834.618,42	3.230.889.629,54
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	30.641.471.228,55	30.784.663.331,07	30.927.855.433,58

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	4.611.920.960,38	1.327.391.589,80	6.760.193,94	(3.277.769.176,64)	(3.277.769.176,64)
2019	4.590.093.377,12	1.309.171.306,98	9.094.222,89	(3.271.827.847,25)	(3.271.827.847,25)
2020	4.574.804.447,44	1.284.212.828,14	11.353.573,60	(3.279.238.045,69)	(3.279.238.045,69)
2021	4.567.094.720,55	1.252.112.255,01	13.355.501,66	(3.301.626.963,88)	(3.301.626.963,88)
2022	4.562.291.649,94	1.215.044.633,39	14.964.243,43	(3.332.282.773,12)	(3.332.282.773,12)
2023	4.528.013.452,84	1.191.243.310,19	17.333.496,72	(3.319.436.645,93)	(3.319.436.645,93)
2024	4.503.261.545,37	1.158.641.863,35	19.626.843,60	(3.324.992.838,42)	(3.324.992.838,42)
2025	4.448.436.282,07	1.138.965.700,28	21.981.134,70	(3.287.489.447,09)	(3.287.489.447,09)
2026	4.391.616.486,21	1.117.665.957,64	24.807.807,73	(3.249.142.720,84)	(3.249.142.720,84)
2027	4.325.605.917,49	1.098.098.579,29	27.748.025,14	(3.199.759.313,06)	(3.199.759.313,06)
2028	4.280.465.978,76	1.065.448.721,15	33.243.600,85	(3.181.773.656,76)	(3.181.773.656,76)
2029	4.235.143.078,42	1.029.034.354,68	37.610.477,94	(3.168.498.245,79)	(3.168.498.245,79)
2030	4.167.573.172,37	1.001.381.865,81	41.658.098,49	(3.124.533.208,08)	(3.124.533.208,08)
2031	4.119.230.876,76	960.288.049,47	48.852.625,95	(3.110.090.201,34)	(3.110.090.201,34)
2032	4.072.642.833,31	915.517.854,23	55.726.508,12	(3.101.398.470,96)	(3.101.398.470,96)
2033	4.019.665.428,75	869.892.834,96	61.034.434,51	(3.088.738.159,28)	(3.088.738.159,28)
2034	3.951.740.595,61	829.355.478,34	63.832.040,78	(3.058.553.076,49)	(3.058.553.076,49)
2035	3.911.914.162,15	768.607.772,34	70.954.956,60	(3.072.351.433,21)	(3.072.351.433,21)
2036	3.863.180.027,41	711.775.743,07	76.928.733,48	(3.074.475.550,86)	(3.074.475.550,86)
2037	3.801.110.327,58	659.862.543,69	80.239.778,90	(3.061.008.004,99)	(3.061.008.004,99)
2038	3.718.521.447,20	617.511.413,87	81.839.124,84	(3.019.170.908,49)	(3.019.170.908,49)
2039	3.625.904.130,90	579.153.949,17	82.276.894,54	(2.964.473.287,19)	(2.964.473.287,19)
2040	3.535.497.839,59	537.248.191,65	81.879.405,47	(2.916.370.242,47)	(2.916.370.242,47)
2041	3.412.152.482,25	514.519.778,75	81.402.450,48	(2.816.230.253,02)	(2.816.230.253,02)
2042	3.287.634.262,05	491.621.156,77	80.878.056,67	(2.715.135.048,61)	(2.715.135.048,61)
2043	3.162.105.171,68	468.657.629,44	80.302.231,44	(2.613.145.310,80)	(2.613.145.310,80)
2044	3.035.989.494,35	445.583.550,51	79.677.323,47	(2.510.728.620,37)	(2.510.728.620,37)
2045	2.909.407.221,53	422.563.195,81	78.985.330,09	(2.407.858.695,64)	(2.407.858.695,64)
2046	2.782.660.750,82	399.668.588,07	78.225.769,15	(2.304.766.393,60)	(2.304.766.393,60)
2047	2.656.159.212,37	376.919.476,25	77.397.981,18	(2.201.841.754,95)	(2.201.841.754,95)
2048	2.530.249.164,02	354.391.270,02	76.496.776,85	(2.099.361.117,15)	(2.099.361.117,15)
2049	2.405.296.033,55	332.162.983,92	75.516.976,52	(1.997.616.073,11)	(1.997.616.073,11)
2050	2.281.681.964,79	310.316.599,00	74.453.568,89	(1.896.911.796,90)	(1.896.911.796,90)
2051	2.159.801.792,75	288.936.080,58	73.301.794,52	(1.797.563.917,65)	(1.797.563.917,65)
2052	2.040.056.367,48	268.105.928,18	72.057.183,47	(1.699.893.255,83)	(1.699.893.255,83)
2053	1.922.845.029,34	247.909.520,65	70.715.622,61	(1.604.219.886,08)	(1.604.219.886,08)
2054	1.808.557.292,49	228.427.170,57	69.273.510,26	(1.510.856.611,66)	(1.510.856.611,66)
2055	1.697.565.114,51	209.734.397,82	67.727.844,88	(1.420.102.871,82)	(1.420.102.871,82)
2056	1.590.214.347,44	191.899.922,87	66.076.285,92	(1.332.238.138,65)	(1.332.238.138,65)
2057	1.486.816.211,29	174.983.697,93	64.317.278,72	(1.247.515.234,64)	(1.247.515.234,64)
2058	1.387.639.585,90	159.035.161,05	62.450.179,54	(1.166.154.245,32)	(1.166.154.245,32)
2059	1.292.903.172,82	144.091.715,41	60.475.219,18	(1.088.336.238,23)	(1.088.336.238,23)
2060	1.202.767.575,05	130.177.437,02	58.393.462,42	(1.014.196.675,62)	(1.014.196.675,62)
2061	1.117.329.927,90	117.302.377,05	56.206.878,39	(943.820.672,46)	(943.820.672,46)
2062	1.036.618.911,29	105.462.054,02	53.918.387,08	(877.238.470,18)	(877.238.470,18)
2063	960.593.044,15	94.637.579,11	51.531.997,01	(814.423.468,03)	(814.423.468,03)
2064	889.143.441,03	84.796.616,92	49.053.066,16	(755.293.757,95)	(755.293.757,95)
2065	822.100.659,81	75.895.049,73	46.488.602,53	(699.717.007,55)	(699.717.007,55)
2066	759.245.839,16	67.879.115,03	43.847.614,44	(647.519.109,69)	(647.519.109,69)
2067	700.323.773,67	60.687.630,14	41.141.419,07	(598.494.724,46)	(598.494.724,46)
2068	645.057.929,79	54.254.452,88	38.383.845,32	(552.419.631,59)	(552.419.631,59)
2069	593.166.789,65	48.511.087,60	35.591.322,84	(509.064.379,21)	(509.064.379,21)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	544.379.029,33	43.389.054,52	32.782.835,94	(468.207.138,87)	(468.207.138,87)
2071	498.447.310,71	38.822.053,36	29.979.690,91	(429.645.566,45)	(429.645.566,45)
2072	455.157.829,25	34.747.532,00	27.205.028,28	(393.205.268,97)	(393.205.268,97)
2073	414.335.992,16	31.107.793,98	24.483.196,86	(358.745.001,32)	(358.745.001,32)
2074	375.848.965,55	27.850.676,97	21.839.072,92	(326.159.215,66)	(326.159.215,66)
2075	339.603.634,44	24.929.809,15	19.297.112,02	(295.376.713,27)	(295.376.713,27)
2076	305.542.042,29	22.304.637,04	16.880.407,07	(266.356.998,18)	(266.356.998,18)
2077	273.634.824,97	19.940.225,92	14.609.810,41	(239.084.788,64)	(239.084.788,64)
2078	243.872.706,35	17.806.839,46	12.503.043,59	(213.562.823,31)	(213.562.823,31)
2079	216.256.879,62	15.879.433,47	10.573.819,69	(189.803.626,46)	(189.803.626,46)
2080	190.789.255,14	14.137.043,37	8.831.248,99	(167.820.962,77)	(167.820.962,77)
2081	167.463.749,60	12.562.084,42	7.279.613,57	(147.622.051,62)	(147.622.051,62)
2082	146.258.960,90	11.139.662,25	5.918.385,20	(129.200.913,45)	(129.200.913,45)
2083	127.131.195,70	9.856.832,52	4.742.319,45	(112.532.043,74)	(112.532.043,74)
2084	110.011.656,01	8.702.017,44	3.742.056,91	(97.567.581,66)	(97.567.581,66)
2085	94.807.055,88	7.664.595,33	2.905.004,77	(84.237.455,78)	(84.237.455,78)
2086	81.402.019,00	6.734.610,02	2.216.189,80	(72.451.219,18)	(72.451.219,18)
2087	69.663.815,12	5.902.645,94	1.659.190,35	(62.101.978,83)	(62.101.978,83)
2088	59.448.160,57	5.159.804,85	1.217.033,57	(53.071.322,15)	(53.071.322,15)
2089	50.605.518,57	4.497.758,84	872.937,83	(45.234.821,90)	(45.234.821,90)
2090	42.986.787,70	3.908.807,12	610.882,97	(38.467.097,61)	(38.467.097,61)
2091	36.447.728,16	3.385.896,42	416.013,15	(32.645.818,59)	(32.645.818,59)
2092	30.852.265,85	2.922.609,54	274.898,93	(27.654.757,37)	(27.654.757,37)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO FINANCEIRO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	1.327.391.589,80	4.605.160.766,44	(3.277.769.176,64)	(3.277.769.176,64)
2019	1.309.171.306,98	4.580.999.154,23	(3.271.827.847,25)	(3.271.827.847,25)
2020	1.284.212.828,14	4.563.450.873,83	(3.279.238.045,69)	(3.279.238.045,69)
2021	1.252.112.255,01	4.553.739.218,89	(3.301.626.963,88)	(3.301.626.963,88)
2022	1.215.044.633,39	4.547.327.406,51	(3.332.282.773,12)	(3.332.282.773,12)
2023	1.191.243.310,19	4.510.679.956,11	(3.319.436.645,93)	(3.319.436.645,93)
2024	1.158.641.863,35	4.483.634.701,77	(3.324.992.838,42)	(3.324.992.838,42)
2025	1.138.965.700,28	4.426.455.147,37	(3.287.489.447,09)	(3.287.489.447,09)
2026	1.117.665.957,64	4.366.808.678,48	(3.249.142.720,84)	(3.249.142.720,84)
2027	1.098.098.579,29	4.297.857.892,35	(3.199.759.313,06)	(3.199.759.313,06)
2028	1.065.448.721,15	4.247.222.377,91	(3.181.773.656,76)	(3.181.773.656,76)
2029	1.029.034.354,68	4.197.532.600,47	(3.168.498.245,79)	(3.168.498.245,79)
2030	1.001.381.865,81	4.125.915.073,89	(3.124.533.208,08)	(3.124.533.208,08)
2031	960.288.049,47	4.070.378.250,81	(3.110.090.201,34)	(3.110.090.201,34)
2032	915.517.854,23	4.016.916.325,19	(3.101.398.470,96)	(3.101.398.470,96)
2033	869.892.834,96	3.958.630.994,24	(3.088.738.159,28)	(3.088.738.159,28)
2034	829.355.478,34	3.887.908.554,83	(3.058.553.076,49)	(3.058.553.076,49)
2035	768.607.772,34	3.840.959.205,55	(3.072.351.433,21)	(3.072.351.433,21)
2036	711.775.743,07	3.786.251.293,93	(3.074.475.550,86)	(3.074.475.550,86)
2037	659.862.543,69	3.720.870.548,68	(3.061.008.004,99)	(3.061.008.004,99)
2038	617.511.413,87	3.636.682.322,36	(3.019.170.908,49)	(3.019.170.908,49)
2039	579.153.949,17	3.543.627.236,36	(2.964.473.287,19)	(2.964.473.287,19)
2040	537.248.191,65	3.453.618.434,12	(2.916.370.242,47)	(2.916.370.242,47)
2041	514.519.778,75	3.330.750.031,77	(2.816.230.253,02)	(2.816.230.253,02)
2042	491.621.156,77	3.206.756.205,38	(2.715.135.048,61)	(2.715.135.048,61)
2043	468.657.629,44	3.081.802.940,24	(2.613.145.310,80)	(2.613.145.310,80)
2044	445.583.550,51	2.956.312.170,88	(2.510.728.620,37)	(2.510.728.620,37)
2045	422.563.195,81	2.830.421.891,45	(2.407.858.695,64)	(2.407.858.695,64)
2046	399.668.588,07	2.704.434.981,67	(2.304.766.393,60)	(2.304.766.393,60)
2047	376.919.476,25	2.578.761.231,20	(2.201.841.754,95)	(2.201.841.754,95)
2048	354.391.270,02	2.453.752.387,16	(2.099.361.117,15)	(2.099.361.117,15)
2049	332.162.983,92	2.329.779.057,03	(1.997.616.073,11)	(1.997.616.073,11)
2050	310.316.599,00	2.207.228.395,91	(1.896.911.796,90)	(1.896.911.796,90)
2051	288.936.080,58	2.086.499.998,23	(1.797.563.917,65)	(1.797.563.917,65)
2052	268.105.928,18	1.967.999.184,01	(1.699.893.255,83)	(1.699.893.255,83)
2053	247.909.520,65	1.852.129.406,73	(1.604.219.886,08)	(1.604.219.886,08)
2054	228.427.170,57	1.739.283.782,23	(1.510.856.611,66)	(1.510.856.611,66)
2055	209.734.397,82	1.629.837.269,64	(1.420.102.871,82)	(1.420.102.871,82)
2056	191.899.922,87	1.524.138.061,52	(1.332.238.138,65)	(1.332.238.138,65)
2057	174.983.697,93	1.422.498.932,57	(1.247.515.234,64)	(1.247.515.234,64)
2058	159.035.161,05	1.325.189.406,36	(1.166.154.245,32)	(1.166.154.245,32)
2059	144.091.715,41	1.232.427.953,64	(1.088.336.238,23)	(1.088.336.238,23)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO FINANCEIRO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2060	130.177.437,02	1.144.374.112,63	(1.014.196.675,62)	(1.014.196.675,62)
2061	117.302.377,05	1.061.123.049,51	(943.820.672,46)	(943.820.672,46)
2062	105.462.054,02	982.700.524,21	(877.238.470,18)	(877.238.470,18)
2063	94.637.579,11	909.061.047,14	(814.423.468,03)	(814.423.468,03)
2064	84.796.616,92	840.090.374,87	(755.293.757,95)	(755.293.757,95)
2065	75.895.049,73	775.612.057,28	(699.717.007,55)	(699.717.007,55)
2066	67.879.115,03	715.398.224,72	(647.519.109,69)	(647.519.109,69)
2067	60.687.630,14	659.182.354,60	(598.494.724,46)	(598.494.724,46)
2068	54.254.452,88	606.674.084,47	(552.419.631,59)	(552.419.631,59)
2069	48.511.087,60	557.575.466,82	(509.064.379,21)	(509.064.379,21)
2070	43.389.054,52	511.596.193,39	(468.207.138,87)	(468.207.138,87)
2071	38.822.053,36	468.467.619,81	(429.645.566,45)	(429.645.566,45)
2072	34.747.532,00	427.952.800,97	(393.205.268,97)	(393.205.268,97)
2073	31.107.793,98	389.852.795,30	(358.745.001,32)	(358.745.001,32)
2074	27.850.676,97	354.009.892,63	(326.159.215,66)	(326.159.215,66)
2075	24.929.809,15	320.306.522,42	(295.376.713,27)	(295.376.713,27)
2076	22.304.637,04	288.661.635,22	(266.356.998,18)	(266.356.998,18)
2077	19.940.225,92	259.025.014,56	(239.084.788,64)	(239.084.788,64)
2078	17.806.839,46	231.369.662,76	(213.562.823,31)	(213.562.823,31)
2079	15.879.433,47	205.683.059,93	(189.803.626,46)	(189.803.626,46)
2080	14.137.043,37	181.958.006,14	(167.820.962,77)	(167.820.962,77)
2081	12.562.084,42	160.184.136,04	(147.622.051,62)	(147.622.051,62)
2082	11.139.662,25	140.340.575,70	(129.200.913,45)	(129.200.913,45)
2083	9.856.832,52	122.388.876,26	(112.532.043,74)	(112.532.043,74)
2084	8.702.017,44	106.269.599,10	(97.567.581,66)	(97.567.581,66)
2085	7.664.595,33	91.902.051,11	(84.237.455,78)	(84.237.455,78)
2086	6.734.610,02	79.185.829,20	(72.451.219,18)	(72.451.219,18)
2087	5.902.645,94	68.004.624,77	(62.101.978,83)	(62.101.978,83)
2088	5.159.804,85	58.231.127,00	(53.071.322,15)	(53.071.322,15)
2089	4.497.758,84	49.732.580,74	(45.234.821,90)	(45.234.821,90)
2090	3.908.807,12	42.375.904,73	(38.467.097,61)	(38.467.097,61)
2091	3.385.896,42	36.031.715,01	(32.645.818,59)	(32.645.818,59)
2092	2.922.609,54	30.577.366,91	(27.654.757,37)	(27.654.757,37)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,90% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e três meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 0%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 98.061.408,98.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 39; inativos – 61; pensionistas - 62.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPM	111.993.430.134,36
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	13.549.707.728,96
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPM	4.996.305.135,54
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPM	1.778.548.728,94
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	91.668.868.540,92
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPM	40.729.698.976,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPM	6.370.365.900,07
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPM	2.051.553.376,38
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPM	3.098.229.496,15
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	29.209.550.203,40